



**Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação**  
SBS Quadra 01, Bloco K, Ed. Reguladoras 7º Andar, Salas 708/713, CEP: 70093-900 – Brasília/DF.  
Telefone: (61) 3962-5000 FAX: (61) 3962-5001  
CNPJ: 07.292.167/0001-12

## **PORTARIA Nº 46, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

*Terça-feira, 21 de março de 2017*

Institui o processo de escolha dos membros para a Comissão Eleitoral que atuará nas eleições para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal do Sinagências para o mandato de 2017 a 2020.

**O PRESIDENTE** do Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação - SINAGÊNCIAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, e art. 49, do [Estatuto](#), concomitante com o inciso IV do artigo 16 do [Regimento Interno](#) aprovado pela [Resolução nº 3, de 15 de janeiro de 2014](#), da Diretoria Executiva Nacional do SINAGÊNCIAS e

Considerando o disposto no art. 1º da [Resolução nº 13, de 20 de março de 2017](#), bem como o art. 5º do Anexo da [Resolução nº 05, de 30 de janeiro de 2014](#), da Diretoria Executiva Nacional do SINAGÊNCIAS,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Abrir inscrições para os filiados interessados em compor a Comissão Eleitoral que regerá o pleito para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal a ocorrer em **09 e 12 de maio de 2017**.

**Parágrafo Único** – A Comissão Eleitoral será responsável por conduzir o processo eleitoral no SINAGÊNCIAS e será dotada de independência e autonomia em relação a Diretoria Executiva Nacional do SINAGÊNCIAS, com base no [Regimento Eleitoral do SINAGÊNCIAS](#) e em Resoluções próprias.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, sendo um deles o Presidente conforme escolha de seus componentes.

**Parágrafo Primeiro** – Os candidatos a membro da Comissão Eleitoral poderão ser servidores ativos ou aposentados das Agências Nacionais de Regulação e do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que possuam domicílio laboral e residencial no Distrito Federal e tempo mínimo de filiação ao Sinagências de 01 (um) ano, contados da data de publicação desta portaria, sendo vedada a participação de qualquer filiado que não preencha os requisitos acima e também aos que, nos últimos 12 meses, tenham praticado



**Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação**  
*SBS Quadra 01, Bloco K, Ed. Reguladoras 7º Andar, Salas 708/713, CEP: 70093-900 – Brasília/DF.*  
*Telefone: (61) 3962-5000 FAX: (61) 3962-5001*  
**CNPJ: 07.292.167/0001-12**

atos atentatórios aos deveres constantes do art. 42 do Estatuto do Sinagências.

**Parágrafo Segundo** – A Comissão Eleitoral, no que couber, terá o apoio logístico, financeiro e jurídico da Presidência, Secretaria Geral, Diretoria Financeira, Diretoria de Administração e Diretoria Jurídica do SINAGÊNCIAS, para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 3º** Os candidatos à Comissão Eleitoral deverão preencher a Ficha constante do Anexo desta Portaria, remetendo-a ao e-mail [eleicoes2017@sinagencias.org.br](mailto:eleicoes2017@sinagencias.org.br).

**Parágrafo Primeiro** – O prazo para envio da ficha de inscrição terá início as **08h da manhã do dia 23/03/2017 com encerramento as 18 horas do dia 30/03/2017.**

**Parágrafo Segundo** – A escolha dos membros para a Comissão Eleitoral se dará pelos critérios de tempo de filiação ao sindicato e de ordem de inscrição, sucessivamente, sendo titulares os 03 (três) primeiros classificados.

**Parágrafo Terceiro** – Os dados dos filiados serão confirmados pelo Sinagências com base no que consta do cadastro de filiados.

**Parágrafo Quarto** – Em caso de empate, a escolha recairá sobre o candidato com maior idade.

**Art. 4º** A composição da Comissão Eleitoral será divulgada através de Portaria do Presidente do SINAGÊNCIAS, no dia 03/04/2017, com as referidas inscrições no Anexo.

**Parágrafo Primeiro** – A partir da publicação de que trata o caput deste artigo, a Comissão passará a ser responsável por todo o pleito eleitoral e suas questões, encerrando suas atividades no IV Congresso Nacional do SINAGÊNCIAS – CONSAG, quando então será dissolvida após prestação de contas e da diplomação e posse da chapa vencedora.

**Parágrafo Segundo** – As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas no Portal do SINAGÊNCIAS sob a forma de Resolução.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Portal do SINAGÊNCIAS.

**JOÃO MARIAMEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Presidente do SINAGÊNCIAS



**Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação**  
SBS Quadra 01, Bloco K, Ed. Reguladoras 7º Andar, Salas 708/713, CEP: 70093-900 – Brasília/DF.  
Telefone: (61) 3962-5000 FAX: (61) 3962-5001  
CNPJ: 07.292.167/0001-12

## ANEXO

Ficha de Inscrição para composição da Comissão Eleitoral

Nome completo:		
Endereço completo:		
E-mail:		
Telefones de contato:		
Matrícula SIAPE:	Agência:	Tempo de Filiação:
RG:	CPF:	Cargo efetivo:

Declaro serem verdadeiros os dados acima.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**